

PROAD Nº 7136/2022

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei no 8.666/93.

UNIDADE REQUISITANTE: Seção de Biblioteca.

OBJETO: Aquisição de assinatura da plataforma digital JUSBRASIL PRO + Doutrinas, Plano Pesquisa Avancada com 50(cinquenta) acessos por um período de 12 meses, conforme especificações dispostas termo de referência.

CONTRATADA: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA

CNPJ: 07.112.529/0001-46

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor anual de R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), sendo o valor individual de R\$ 496,80.

Considerando a disponibilidade orçamentária (docs. 29/30);

Considerando o Termo de Inexigibilidade nº 69/2022 (doc. 26);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.AJA Nº 583/2022 (doc. 27);

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 23, 25, 35 e 36).

Considerando a habilitação jurídica e a concordância formal da empresa (docs. 11, 13 e 34) sugerimos o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À consideração superior.

Fortaleza, 14 dezembro de 2022

Lenívia de Castro e Silva Mendes

Seção de Apoio às Contratações

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, para ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2022

Maria Eveline Lima Fernandes

Diretora da Secretaria Administrativa